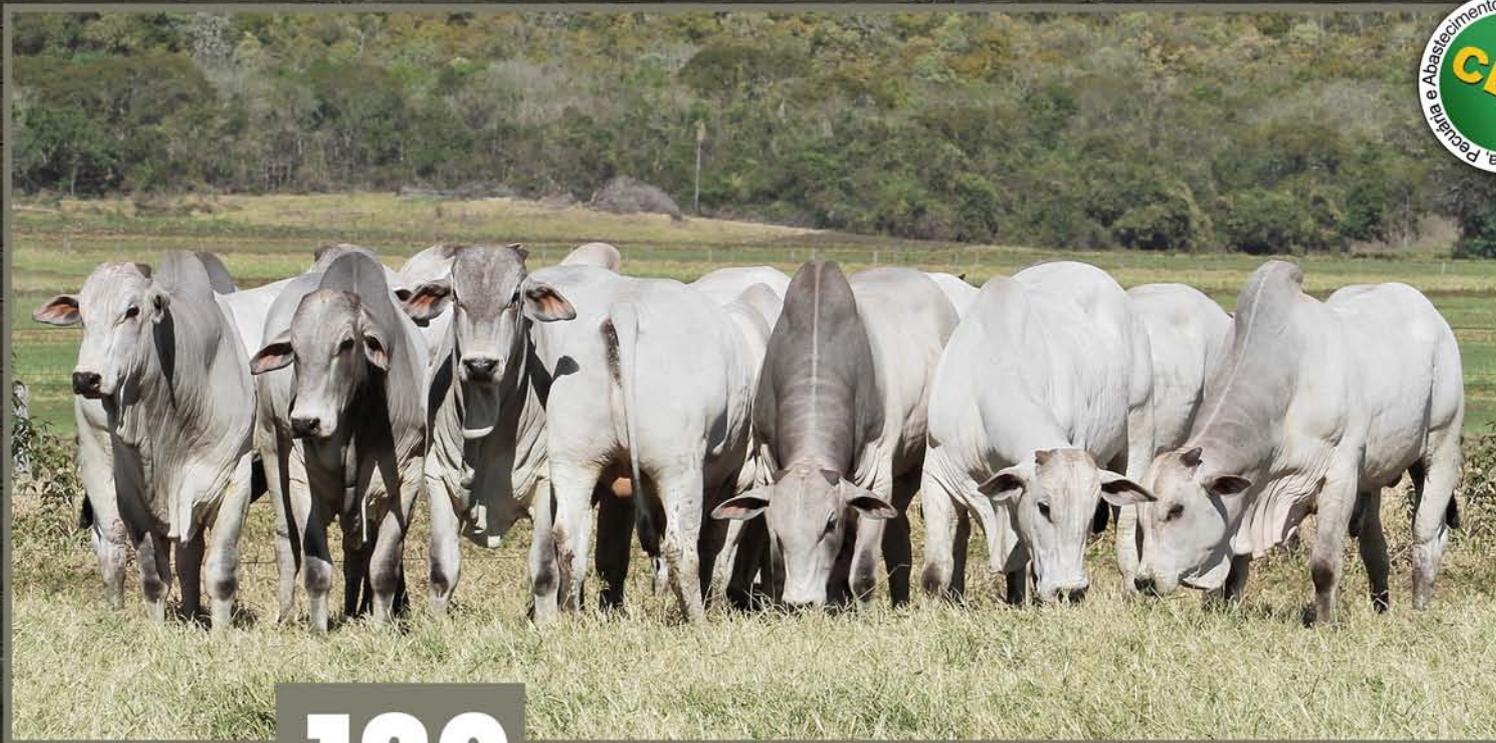


23 DE SETEMBRO • SEGUNDA • 19H
TATERSAL DE ELITE DA ACRISSUL • CAMPO GRANDE/MS

2º LEILÃO

NELORE DE PRODUÇÃO

& CONECTADOS



120
TOUROS

SELECIONADOS POR **DESEMPENHO,**
COMPOSIÇÃO E PESO



NELORE DE PRODUÇÃO

& CONECTADOS

“É mais fácil e eficiente escolher os melhores animais quando submetidos a um ambiente pouco favorável, do que separar os piores quando criados em condições muito artificiais” (Collins, 1997, Austrália).

Uma definição coerente, que descreve bem o objetivo comum do grupo de fazendas que hoje atende pelo nome “Nelore de Produção”.

Convictos de que pecuária profissional reflete uma atividade rentável e competitiva, o Nelore de Produção e Conectados oferta os 120 touros que se seguem, resultado da seleção pelo equilíbrio entre altos índices de desempenho e biotipo Nelore.

É de fundamental importância na aquisição de um reprodutor, conhecer o próprio rebanho de matrizes, o meio em que se desenvolve a pecuária da fazenda e as características a serem melhoradas, dia após dia.

Os reprodutores ofertados possuem avaliação genética, realizada nos moldes reais de criação a pasto, e dentre as diversas DEP's (diferenças esperadas na progênie) expressas, é possível encontrar o animal adequado para as melhorias necessárias no seu rebanho.

Nessa perspectiva de trabalho, desejamos a todos bons negócios!

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Leilogrande Leilões.

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregadoo.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feço. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Leilogrande Leilões, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Leilogrande Leilões disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência;

e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento decorrespondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Leilogrande Leilões e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Leilogrande Leilões em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Leilogrande Leilões não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Leilogrande Leilões.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que

este possua cadastro aprovado junto à Leilogrande Leilões, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Leilogrande Leilões atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão (Leilogrande Leilões.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca pre-nhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhе, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes.

Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização do sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregadoos no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Leilogrande Leilões o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no ditro do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Leilogrande Leilões responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Leilogrande Leilões nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Leilogrande Leilões de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Leilogrande Leilões promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Leilogrande Leilões.

9.6. Sob a égide de leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregadoo(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal.

Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

NELORE DE PRODUÇÃO

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
001	2925 11 BAL	TOMAHAWK.BAL	22106 BAL	28/09/11	602	37	11,8	1	0,30	1	0,22	1	0,42	1	16,9	1	-18,2	7	0,28	1	0,37	1	0,49	1	0,13	4	11,5	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
002	2962 11 BAL	LINIERS	149908 BAL	24/09/11	601	41	16,5	1	0,21	1	0,13	2	0,18	1	11,9	2	-10,7	7	0,32	1	0,25	1	0,36	1	0,51	1	12,6	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
003	3207 11 BAL	TORPEDOPA	380103 BAL	18/11/11	555	38	15,7	1	0,20	1	0,38	1	0,29	1	16,8	1	9,0	5	0,27	1	0,55	1	0,50	1	0,59	1	16,4	1
004	3125 11 BAL	BALRMNEP11	61807 BAL	19/10/11	554	34	4,4	3	0,25	1	0,07	3	0,16	2	8,9	2	65,2	1	0,31	1	0,29	1	0,31	1	-0,30	9	10,7	1
005	3223 11 BAL	BALRMNEP11	6106 BAL	12/11/11	587	34	6,7	2	0,19	1	0,06	4	0,20	1	10,8	2	25,4	3	0,31	1	0,17	2	0,27	1	-0,09	7	8,7	2
006	3187 11 BAL	ORFFAJ	157408 BAL	13/11/11	583	35	8,1	2	0,13	2	0,12	2	0,18	1	8,6	2	1,2	5	0,22	1	0,24	1	0,41	1	0,32	2	9,2	2

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
007	3050 11 BAL	TORPEDOPA	139608 BAL	06/10/11	582	36	7,4	2	0,18	1	0,34	1	0,27	1	11,4	2	-23,3	8	0,26	1	0,43	1	0,44	1	-0,06	6	9,1	2
008	3017 11 BAL	TORPEDOPA	130508 BAL	01/10/11	570	37	4,8	3	0,15	1	0,32	1	0,18	1	8,0	3	-10,6	7	0,22	1	0,46	1	0,34	1	0,08	4	8,0	2
009	3075 11 BAL	TOMAHAWK.BAL	142508 BAL	31/10/11	530	38	-5,3	8	0,23	1	0,30	1	0,45	1	9,9	2	-8,3	6	0,19	1	0,41	1	0,52	1	0,58	1	11,8	1
010	3009 11 BAL	BACKUP	57307 BAL	03/10/11	575	35	6,6	2	0,28	1	0,12	2	0,18	1	12,0	2	29,3	3	0,31	1	0,22	1	0,33	1	-0,17	8	9,5	2

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
011	2936 11 BAL	TORPEDOPA	82807 BAL	23/09/11	610	39	17,0	1	0,32	1	0,21	1	0,15	2	15,4	1	1,7	5	0,44	1	0,38	1	0,32	1	0,16	3	12,6	1
012	2974 11 BAL	BALRMNEP11	157608 BAL	28/09/11	655	39	6,9	2	0,26	1	0,22	1	0,16	2	12,9	1	-19,5	7	0,32	1	0,28	1	0,13	2	0,23	3	8,2	2
013	2917 11 BAL	DIAMANTE	510308 BAL	14/09/11	632	39	15,7	1	0,25	1	0,14	2	0,11	2	12,2	2	-31,4	8	0,33	1	0,21	1	0,19	2	-0,10	7	6,4	3
014	3056 11 BAL	BACKUP	121808 BAL	04/10/11	605	38	9,7	1	0,23	1	0,09	3	0,17	1	12,9	1	22,4	3	0,30	1	0,26	1	0,33	1	0,11	4	11,2	1
015	2959 11 BAL	LINIERS	146408 BAL	24/09/11	585	35	-4,8	8	0,07	3	0,08	3	0,02	5	0,4	5	123,9	1	0,21	1	0,26	1	0,28	1	0,01	5	7,2	2

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
016	2949 11 BAL	QUARK	66607 BAL	26/09/11	585	34	7,7	2	0,18	1	0,32	1	0,46	1	19,7	1	64,9	1	0,20	1	0,30	1	0,47	1	0,04	5	13,4	1
017	2932 11 BAL	ORGULHOCFM	509208 BAL	21/09/11	580	38	0,2	5	0,15	1	0,20	1	0,13	2	6,7	3	93,5	1	0,25	1	0,33	1	0,28	1	0,52	1	12,9	1
018	3078 11 BAL	DIAMANTE	154108 BAL	29/10/11	595	37	11,6	1	0,20	1	0,11	2	0,07	3	11,3	2	-12,9	7	0,31	1	0,23	1	0,18	2	0,08	4	8,5	2
019	3022 11 BAL	LINIERS	143508 BAL	03/10/11	560	36	3,3	4	0,11	2	0,05	4	0,03	4	6,5	3	83,8	1	0,22	1	0,23	1	0,28	1	0,29	2	12,3	1
020	3062 11 BAL	BALRMNEP11	28306 BAL	12/10/11	555	36	9,7	1	0,15	1	0,06	4	0,00	6	10,6	2	59,3	1	0,26	1	0,10	3	0,09	3	0,30	2	10,8	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
021	58 11 LCB	BACKUP	19908 LCB	07/09/11	588	38	11,7	1	0,26	1	0,18	1	0,21	1	17,7	1	97,4	1	0,32	1	0,22	1	0,33	1	-0,01	6	14,2	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
022	77 11 LCB	BACKUP	17506 LCB	08/09/11	582	35	22,2	1	0,39	1	0,17	1	0,28	1	26,7	1	99,1	1	0,49	1	0,26	1	0,40	1	-0,25	9	20,2	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
023	113 11 LCB	TORPEDOPA	58408 LCB	12/09/11	512	37	1,2	5	0,13	2	0,42	1	0,25	1	11,6	2	17,6	4	0,19	1	0,60	1	0,53	1	0,71	1	16,0	1



BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
024	26 11 LCB	LCBRMNEP11	28908 LCB	25/08/11	528	36	-2,1	7	0,06	3	0,23	1	0,28	1	5,3	3	14,5	4	0,13	2	0,34	1	0,34	1	0,78	1	11,6	1
025	360 11 LCB	PA62604	11406 LCB	08/11/11	505	34	1,3	5	0,17	1	0,17	1	0,30	1	5,8	3	-2,3	6	0,29	1	0,34	1	0,45	1	0,64	1	11,4	1
026	537 11 LCB	LCBRMNEP11	61406 LCB	01/12/11	501	33	-4,0	8	0,16	1	0,18	1	0,13	2	2,0	5	29,3	3	0,22	1	0,31	1	0,30	1	0,66	1	10,5	2
027	554 11 LCB	LCBRMNEP11	156400 LCB	05/12/11	503	33	7,3	2	0,17	1	0,13	2	0,23	1	12,3	2	43,6	2	0,23	1	0,23	1	0,32	1	0,25	2	12,5	1
028	138 11 LCB	JAROW	12208 LCB	19/09/11	518	35	4,0	3	0,11	2	0,19	1	0,20	1	9,2	2	-1,5	6	0,18	1	0,27	1	0,30	1	0,29	2	8,6	2

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
034	233 11 CGA	ORGULHOCFM	16208 CGA	25/09/11	544	38	2,9	4	0,23	1	0,17	1	0,16	2	7,9	3	30,4	3	0,30	1	0,36	1	0,33	1	0,72	1	13,3	1
035	293 11 CGA	ORGULHOCFM	18508 CGA	13/10/11	523	35	3,9	3	0,12	2	0,34	1	0,22	1	11,2	2	14,3	4	0,17	1	0,42	1	0,29	1	0,56	1	12,6	1
036	191 11 CGA	ORGULHOCFM	12908 CGA	13/09/11	564	35	0,3	5	0,15	1	0,34	1	0,30	1	8,9	2	-14,0	7	0,21	1	0,45	1	0,39	1	0,11	4	9,1	2

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
029	139 11 LCB	BRAHMSAJ	15608 LCB	19/09/11	528	35	5,70	3	0,19	1	0,18	1	0,22	1	11,80	2	40,20	2	0,33	1	0,32	1	0,41	1	0,57	1	14,80	1
030	111 11 LCB	TORPEDOPA	33108 LCB	12/09/11	540	34	5,70	3	0,24	1	0,30	1	0,19	1	12,40	1	9,30	5	0,34	1	0,56	1	0,48	1	-0,08	7	12,40	1
031	185 11 LCB	DAKOTASS	37403 LCB	22/09/11	541	35	-0,60	6	0,18	1	0,18	1	0,25	1	7,60	3	17,70	4	0,25	1	0,31	1	0,34	1	0,24	3	9,60	2
032	335 11 LCB	TOMAHAWK.BAL	61508 LCB	02/11/11	518	34	32,90	1	0,32	1	0,38	1	0,54	1	28,60	1	-30,80	8	0,27	1	0,40	1	0,58	1	0,57	1	17,40	1
033	457 11 LCB	LCBRMNEP11	12804 LCB	22/11/11	512	35	7,60	2	0,23	1	0,18	1	0,19	1	13,20	1	-13,90	7	0,28	1	0,27	1	0,24	1	0,64	1	11,00	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
037	303 11 CGA	ORGULHOCFM	5703 CGA	15/10/11	548	36	-0,6	6	0,19	1	0,15	2	0,13	2	5,3	3	75,1	1	0,29	1	0,36	1	0,31	1	0,53	1	13,2	1
038	391 11 CGA	7108CGA	11608 CGA	07/11/11	544	35	14,8	1	0,09	3	0,26	1	0,20	1	14,7	1	-25,2	8	0,15	2	0,43	1	0,31	1	0,38	1	9,8	2
039	176 11 CGA	ORGULHOCFM	34208 CGA	13/09/11	536	37	6,9	2	0,13	2	0,25	1	0,29	1	9,6	2	-16,5	7	0,21	1	0,35	1	0,42	1	0,41	1	10,6	2



Família Mauro Borges (67) 3326.9183



INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO						INDF	D						
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D			PS	D	MS	D	PEIP	D
040	MB 4897 11 MLM	LOPESMAT	JNX317897 MLM	15/11/11	585	38	12,5	1	0,18	1	0,33	1	0,27	1	21,1	1	76,3	1	0,22	1	0,41	1	0,39	1	0,01	5	17,4	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO						INDF	D						
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D			PS	D	MS	D	PEIP	D
041	MB 5181 11 MLM	LOPESMAT	MB304507 MLM	26/12/11	540	34	14,9	1	0,18	1	0,31	1	0,31	1	22,9	1	83,9	1	0,27	1	0,41	1	0,43	1	-0,32	9	17,3	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO						INDF	D						
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D			PS	D	MS	D	PEIP	D
042	MB 4814 11 MLM	LOPESMAT	MB107804 MLM	04/11/11	595	36	18,0	1	0,24	1	0,35	1	0,37	1	21,4	1	19,8	4	0,27	1	0,44	1	0,48	1	0,08	5	16,0	1
043	MB 4743 11 MLM	LOPESMAT	MIPS28403 MLM	22/10/11	596	35	6,8	2	0,17	1	0,29	1	0,32	1	16,9	1	126,6	1	0,26	1	0,40	1	0,45	1	0,29	2	18,3	1
044	MB 4770 11 MLM	LOPESMAT	JNX327597 MLM	28/10/11	577	34	18,7	1	0,28	1	0,35	1	0,33	1	23,2	1	43,3	2	0,34	1	0,43	1	0,43	1	-0,25	9	16,2	1
045	MB 4969 11 MLM	BAU	MA145303 MLM	26/11/11	515	36	9,1	1	0,17	1	0,17	1	0,24	1	14,0	1	10,9	4	0,17	1	0,28	1	0,36	1	0,91	1	14,5	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO						INDF	D						
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D			PS	D	MS	D	PEIP	D
046	MB 4632 11 MLM	MANAC2569	MB249206 MLM	16/09/11	556	34	2,9	4	0,12	2	0,21	1	0,27	1	11,0	2	29,9	3	0,15	2	0,34	1	0,45	1	0,16	3	11,8	1
047	MB 4690 11 MLM	MANAC2569	MB236406 MLM	27/09/11	547	35	-0,3	6	0,15	1	0,21	1	0,27	1	8,8	2	20,2	4	0,17	1	0,35	1	0,45	1	0,48	1	11,9	1
048	MB 4946 11 MLM	BRADOSM	MB285506 MLM	21/11/11	530	34	1,2	5	0,08	3	0,19	1	0,13	2	7,1	3	26,8	3	0,12	2	0,30	1	0,29	1	0,53	1	10,8	1
049	MB 4766 11 MLM	BRADOSM	MB249506 MLM	27/10/11	569	35	-6,2	9	0,12	2	0,23	1	0,24	1	4,1	4	72,0	1	0,19	1	0,40	1	0,42	1	-0,06	6	9,2	2



NOVO HORIZONTE
AGROPECUÁRIA



INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO						INDF	D						
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D			PS	D	MS	D	PEIP	D
050	424665 11 NHO	ORFFAJ	52121905 NHO	07/11/11	567	35	-1,50	6	0,08	3	0,17	1	0,28	1	4,50	4	58,20	1	0,17	1	0,36	1	0,46	1	0,46	1	12,30	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO						INDF	D						
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D			PS	D	MS	D	PEIP	D
051	857578 11 NHO	DVORAKAJ	H121603 NHO	05/08/11	584	34	2,30	4	0,13	2	0,24	1	0,21	1	7,60	3	38,80	2	0,21	1	0,43	1	0,43	1	0,07	5	10,60	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO						INDF	D						
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D			PS	D	MS	D	PEIP	D
052	426463 11 NHO	NHORMNEP11	48541605 NHO	22/11/11	532	34	6,8	2	0,16	1	0,15	2	0,22	1	11,9	2	47,5	2	0,21	1	0,26	1	0,32	1	0,05	5	11,8	1
053	425382 11 NHO	DVORAKAJ	73125106 NHO	16/07/11	519	34	-2,1	7	-0,01	6	0,31	1	0,30	1	6,0	3	42,3	2	0,04	4	0,48	1	0,51	1	0,04	5	10,2	2
054	425841 11 NHO	BRAHMSAJ	H079603 NHO	11/09/11	553	35	13,5	1	0,08	3	0,15	2	0,20	1	10,4	2	28,6	3	0,13	2	0,26	1	0,32	1	0,28	2	9,9	2
055	857646 11 NHO	UIRAPURUAJ	M035304 NHO	18/10/11	536	35	0,0	5	0,13	2	0,24	1	0,30	1	6,4	3	97,9	1	0,19	1	0,31	1	0,37	1	0,65	1	12,3	1



NOVO HORIZONTE
AGROPECUÁRIA



PALMEIRAS
AGROPASTORIL



BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
056	425332 11 NHO	DVORAKAJ	M036104 NHO	06/07/11	596	38	7,8	2	0,03	4	0,23	1	0,20	1	9,4	2	42,5	2	0,12	2	0,43	1	0,44	1	0,44	1	13,0	1
057	857507 11 NHO	LINIERS	M073604 NHO	05/10/11	571	34	5,4	3	0,10	2	0,12	2	0,17	1	10,1	2	121,0	1	0,21	1	0,29	1	0,35	1	-0,20	8	11,8	1
058	857560 11 NHO	68107BAL	R16404 NHO	10/10/11	536	35	-1,5	6	0,07	3	0,06	4	0,17	1	2,0	5	86,9	1	0,17	2	0,32	1	0,44	1	0,03	5	9,1	2
059	424842 11 NHO	BRAHMSAJ	S35909 NHO	12/11/11	551	34	13,6	1	0,16	1	0,14	2	0,06	4	12,2	2	88,2	1	0,25	1	0,24	1	0,21	1	0,31	2	13,0	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
064	54 11 PAL	TORPEDOPA	22107 PAL	15/10/11	522	35	6,5	2	0,20	1	0,29	1	0,31	1	14,3	1	13,2	4	0,24	1	0,56	1	0,55	1	-0,16	8	12,9	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
060	426175 11 NHO	BRAHMSAJ	S44808 NHO	24/10/11	553	36	12,0	1	0,16	1	0,20	1	0,20	1	10,6	2	12,6	4	0,23	1	0,32	1	0,32	1	0,76	1	12,1	1
061	857709 11 NHO	UIRAPURUJ	M065004 NHO	23/10/11	531	34	18,1	1	0,25	1	0,18	1	0,26	1	13,3	1	52,1	1	0,30	1	0,21	1	0,30	1	-0,16	8	9,1	2
062	426229 11 NHO	BRAHMSAJ	S56808 NHO	02/11/11	529	36	10,0	1	0,12	2	0,15	2	0,11	3	8,4	2	30,1	3	0,20	1	0,24	1	0,17	2	0,76	1	10,8	1
063	857526 11 NHO	68107BAL	S2228305 NHO	07/10/11	544	35	1,4	5	0,08	3	0,15	2	0,26	1	5,8	3	57,0	1	0,18	1	0,39	1	0,50	1	-0,05	6	9,5	2

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D			PEIP	D
065	52 11 PAL	TOMAHAWK.BAL	24307 PAL	12/10/11	519	35	12,4	1	0,32	1	0,36	1	0,50	1	23,8	1	-47,9	9	0,28	1	0,42	1	0,57	1	0,41	1	14,9	1
066	85 11 PAL	TOMAHAWK.BAL	48107 PAL	08/10/11	557	38	22,2	1	0,26	1	0,42	1	0,56	1	26,8	1	-29,1	8	0,22	1	0,48	1	0,64	1	0,35	2	17,3	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D			
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D	MS			D	PEIP	D
067	213 11 TAB	LINIERS	17807 TAB	19/11/11	552	34	7,3	2	0,19	1	0,11	2	0,22	1	12,6	1	144,1	1	0,30	1	0,33	1	0,41	1	-0,09	7	14,3	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D			
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D	MS			D	PEIP	D
068	156 11 TAB	TORPEDOPA	22808 TAB	31/10/11	509	34	11,3	1	0,21	1	0,24	1	0,28	1	16,6	1	45,3	2	0,30	1	0,49	1	0,55	1	-0,16	8	15,5	1
069	144 11 TAB	TORPEDOPA	17508 TAB	25/10/11	513	35	6,3	2	0,14	1	0,33	1	0,27	1	12,3	2	-21,2	8	0,18	1	0,51	1	0,50	1	0,62	1	13,4	1
070	170 11 TAB	MACUNI	15608 TAB	04/11/11	512	34	5,3	3	0,10	2	0,31	1	0,25	1	13,1	1	6,8	5	0,11	3	0,33	1	0,29	1	-0,02	6	9,5	2
071	308 11 TAB	TABRMNEP11	23308 TAB	27/01/12	519	34	9,2	d	0,16	d	0,15	d	0,19	d	13,8	d	39,3	d	0,22	1	0,23	1	0,29	1	0,41	d	13,3	d

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D			
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D	MS			D	PEIP	D
072	H1033 11 SAL	ORFFAJ	361606 CAG	17/08/11	543	35	7,8	2	0,11	2	0,09	3	0,25	1	9,8	2	86,4	1	0,18	1	0,30	1	0,47	1	0,29	2	13,9	1
073	H1072 11 SAL	75771906EGA	C111008 SAL	23/08/11	553	38	7,7	2	0,10	2	0,16	2	0,22	1	10,3	2	9,6	5	0,16	2	0,30	1	0,42	1	0,49	1	11,9	1
074	H1053 11 SAL	OPIOCFM	175103 SAL	20/08/11	501	34	7,7	2	0,14	2	0,25	1	0,26	1	10,3	2	-10,9	7	0,15	2	0,34	1	0,40	1	0,36	2	10,0	2

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D			
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D	MS			D	PEIP	D
075	H1013 11 SAL	BUARQUEAJ	350006 SAL	15/08/11	568	38	20,0	1	0,20	1	0,12	2	0,18	1	14,0	1	134,8	1	0,30	1	0,28	1	0,37	1	0,21	3	14,9	1
076	H1048 11 SAL	ORFFAJ	C139208 SAL	22/08/11	514	35	2,9	4	0,06	3	0,20	1	0,21	1	3,7	4	-16,1	7	0,16	2	0,42	1	0,44	1	0,65	1	9,7	2
077	H1032 11 SAL	OPIOCFM	330506 CAG	14/08/11	504	35	0,8	5	0,11	2	0,24	1	0,27	1	8,5	2	76,3	1	0,17	2	0,37	1	0,47	1	0,69	1	13,5	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D			
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D	MS			D	PEIP	D
078	F1876 10 SAL	OPIOCFM	114500 SAL	08/12/10	664	35	8,9	1	0,00	6	0,21	1	0,24	1	15,6	1	86,0	1	-0,07	7	0,24	1	0,22	1	0,33	2	15,5	1
079	F1156 10 SAL	BANDOLEIROCAG	B106507 SAL	21/09/10	670	39	5,4	3	-0,02	6	0,14	2	0,18	1	5,2	3	88,6	1	-0,10	8	0,10	3	0,18	2	1,02	1	9,1	2
080	F1113 10 SAL	MAGNIFICO	326906 SAL	09/09/10	615	37	1,0	5	0,12	2	0,19	1	0,20	1	7,2	3	44,5	2	0,07	4	0,29	1	0,17	2	0,55	1	10,9	1



DeltaGen

Você seleciona. Juntos vamos além.



NIPPAK
AGROPECUÁRIA



INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO							INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
081	780 11 NIP	DVORAKAJ	117907 NIP	22/11/11	580	36	36,4	1	0,17	1	0,37	1	0,33	1	16,6	1	68,6	1	0,28	1	0,49	1	0,55	1	-0,07	6	15,0	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO							INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
082	880 11 NIP	ORGULHOCFM	570707 AJ	29/11/11	550	36	10,5	1	0,14	2	0,38	1	0,35	1	18,5	1	72,4	1	0,29	1	0,58	1	0,60	1	0,67	1	22,6	1
083	623 11 NIP	TORPEDOPA	339507 NIP	11/11/11	610	38	19,6	1	0,26	1	0,34	1	0,27	1	23,5	1	103,3	1	0,39	1	0,45	1	0,44	1	0,15	4	21,2	1
084	629 11 NIP	OPIOCFM	355207 NIP	13/11/11	585	40	14,3	1	0,21	1	0,25	1	0,34	1	16,8	1	60,3	1	0,28	1	0,37	1	0,50	1	0,64	1	18,4	1
085	699 11 NIP	NIPRM07P11	41403 RAS	18/11/11	560	39	7,7	2	0,09	3	0,19	1	0,22	1	12,7	1	33,5	2	0,12	2	0,30	1	0,33	1	0,77	1	14,6	1

BATERIA																													
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP			D	D
086	2221 11 F2M	SCHEIDTAJ	95705 F2M	04/09/11	676	44	23,9	1	0,22	1	0,16	2	0,17	1	21,7	1	55,9	1	0,30	1	0,24	1	0,36	1	0,87	1	19,8	1	
087	2252 11 F2M	NOTAVEL	108108 F2M	18/09/11	595	40	2,7	4	0,06	3	0,27	1	0,32	1	8,0	3	-50,3	9	0,13	2	0,44	1	0,51	1	0,88	1	10,6	1	
088	2246 11 F2M	TORPEDOPA	91204 F2M	18/09/11	591	37	3,0	4	0,16	1	0,22	1	0,11	2	7,3	3	170,0	1	0,28	1	0,41	1	0,39	1	0,17	3	12,2	1	

BATERIA																													
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	D	DEP'S DE SOBRENO										INDF	D		
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D	MD			D	D400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP			D	D
089	16 11 JCA	TORPEDOPA	229204 AJ	17/08/11	602	38	1,5	5	0,13	2	0,28	1	0,18	1	10,7	2	91	1	0,30	1	0,60	1	0,55	1	0,59	1	19,4	1	
090	213 11 FST	SCHEIDTAJ	209303 AJ	30/09/11	610	36	17,7	1	0,31	1	0,21	1	0,24	1	22,1	1	70,3	1	0,31	1	0,20	1	0,29	1	0,15	4	16,9	1	
091	159 11 JCA	JACANAAJ	12006 JCA	22/10/11	605	36	11,1	1	0,25	1	0,27	1	0,20	1	18,4	1	111,8	1	0,33	1	0,38	1	0,34	1	0,40	1	18,5	1	
092	72 11 FST	ORGULHOCFM	02209 FST	04/09/11	585	34	11,6	1	0,22	1	0,31	1	0,24	1	18,2	1	36,7	2	0,34	1	0,46	1	0,40	1	-0,03	6	15,0	1	

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
093	62769 11 FJ	TORPEDOPA	0933203 FJ	17/08/11	638	35	4,0	3	0,22	1	0,23	1	0,17	1	9,8	2	92,8	1	0,31	1	0,45	1	0,48	1	0,05	5	14,3	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
094	66751 11 FJ	TORPEDOPA	1664902 FJ	05/09/11	588	36	-1,3	6	0,02	5	0,11	2	0,16	2	1,4	5	34,1	2	0,11	3	0,28	1	0,42	1	0,43	1	7,8	2
095	66407 11 FJ	BARUK	1874704 FJ	04/11/11	584	34	3,5	4	0,06	3	0,18	1	0,19	1	6,6	3	40,3	2	0,13	2	0,36	1	0,43	1	0,40	1	10,3	2
096	66778 11 FJ	BUARQUEAJ	1668402 FJ	06/09/11	621	33	7,8	2	0,08	3	0,11	2	0,15	2	5,5	3	85,4	1	0,17	2	0,28	1	0,34	1	-0,23	8	7,9	2
097	66731 11 FJ	TORPEDOPA	4570504 FJ	05/09/11	656	40	-5,3	8	0,08	3	0,08	3	0,01	5	-3,0	7	17,3	4	0,21	1	0,24	1	0,25	1	0,61	1	5,1	3

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
098	60156 10 FJ	NOTAVEL	3090902 FJ	14/10/10	713	36	5,1	3	0,06	3	0,31	1	0,27	1	13,4	1	76,5	1	0,08	3	0,35	1	0,30	1	0,66	1	17,0	1
099	62194 10 FJ	OPIOCFM	1849704 FJ	11/10/10	709	33	8,3	2	0,15	2	0,33	1	0,33	1	16,5	1	32,8	3	0,07	4	0,33	1	0,30	1	0,68	1	15,2	1
100	57871 10 FJ	DVORAKAJ	4785307 FJ	21/07/10	733	39	10,4	1	0,05	4	0,20	1	0,10	3	8,9	2	39,6	2	0,03	5	0,27	1	0,10	3	0,52	1	10,0	1
101	61501 10 FJ	DVORAKAJ	4697607 FJ	12/08/10	714	34	1,7	5	0,01	5	0,20	1	0,11	3	4,7	4	50,1	2	-0,01	6	0,32	1	0,14	2	0,51	1	9,5	2

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
102	11 11 FM	COLISEU	116008 FM	08/08/11	630	37	5,5	3	0,20	1	0,26	1	0,24	1	13,6	1	60,1	1	0,28	1	0,37	1	0,46	1	0,17	3	15,3	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
103	217 11 FM	ORFF AJ	1367407 FM	12/08/11	601	35	5,5	3	0,20	1	0,39	1	0,49	1	16,4	1	35,4	2	0,31	1	0,65	1	0,77	1	0,34	2	19,8	1

INDIVIDUAL																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
104	934 11 FM	OPIO CFM	321206 FM	25/10/11	638	34	8,2	2	0,16	1	0,30	1	0,32	1	16,2	1	139,4	1	0,23	1	0,44	1	0,49	1	-0,18	8	14,8	1

BATERIA																												
LOTE	TIPO				DADOS ATUAIS		DEP'S DESMAME						INDD	D	DEP'S DE SOBRENO								INDF	D				
	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASC	PESO	PE	D160	D	CD	D	PD	D			MD	D	D400	D	CS	D	PS	D			MS	D	PEIP	D
105	275 11 FM	MARAGATO CFM	7071405 FM	14/09/11	531	39	8,2	2	0,27	1	0,33	1	0,28	1	16,6	1	-2,1	6	0,34	1	0,47	1	0,42	1	0,54	1	14,7	1
106	86 11 FM	MARAGATO CFM	29808 FM	16/09/11	539	35	5,0	3	0,38	1	0,35	1	0,41	1	17,7	1	3,4	5	0,44	1	0,55	1	0,57	1	0,09	4	14,8	1
107	56 11 FM	MARAGATO CFM	49308 FM	27/08/11	538	36	10,8	1	0,25	1	0,33	1	0,40	1	19,3	1	-13,6	7	0,26	1	0,43	1	0,50	1	0,16	3	13,4	1
108	1226 11 FM	MARAGATO CFM	7199706 FM	10/12/11	508	34	16,5	1	0,44	1	0,38	1	0,43	1	27,8	1	44,1	2	0,50	1	0,50	1	0,56	1	0,15	4	21,3	1

AVALIAÇÃO:



DeltaGen

Você seleciona. Juntos vamos além.

REALIZAÇÃO:



67 3321.5800
www.producaorural.com.br

LEILOEIRA:



Leilões Rurais

67 3384.9077
www.leilogrande.com.br

TRANSMISSÃO:



www.agrobrasiltv.com.br

AGÊNCIA:



67 3204.2325

